



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.502, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação de Praça do Poeta a praça localizada no Bairro Por do Sol, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça do Poeta, a praça localizada no Bairro Por do Sol, situada na confrontação da Rua Pérola com a Rua Minério, no Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.